

Editais 02/2025 – Projeto do Ensino Colaborativo - Educação Especial

A Direção da E.E.E.I. João Pinheiro Corrêa, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.635/23 e normatizado pela Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução 95/2024, torna pública a sessão de atribuição de vaga do Ensino Colaborativo aos docentes habilitados/qualificados, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2025, conforme segue:

I – FUNÇÃO: Professor Projeto do Ensino Colaborativo

O Projeto Ensino Colaborativo na rede estadual é estabelecido conforme o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.635/23 e normatizado pela Resolução SEDUC 21/2023. O projeto representa uma integração colaborativa entre os membros das equipes escolares, professores regentes, familiares, profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante, professores especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros participantes da comunidade escolar.

O objetivo deste projeto é fomentar uma educação inclusiva de qualidade nas classes comuns do ensino regular, e perfaz-se como importante diretriz para o fomento da cultura inclusiva nas escolas da rede pública. O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo desempenha um papel fundamental no ambiente escolar, trabalhando para promover a cultura inclusiva atuando como um elo entre a Gestão Escolar, o Professor Especializado do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o Professor Regente, com a contribuição de:

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

II – REQUISITOS:

De acordo com o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.635/23 e normatizado pela Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução 95/2024 para a ATRIBUIÇÃO de aulas para o PROJETO DE ENSINO COLABORATIVO o Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo deverá apresentar as habilitações/qualificações constantes da Indicação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução, de 29-10-2021, ou outras normas que venham substituí-la.

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III. DAS VAGAS:

O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta, sendo a carga horária atribuída ao docente da seguinte forma:

- Unidade escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 12 (doze) horas semanais (9 aulas) do Projeto;
- Unidade escolar com 7 (sete) a 12 (doze) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais (20 aulas) do Projeto;
- Unidade escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 30 (trinta) horas semanais (24 aulas) do Projeto;
- Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (32 aulas) do Projeto.

Constar o total de aulas da escola 01 vaga - com 11 aulas livres semanais do Projeto (distribuídas em todos os dias da semana).

IV – DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO:

Data: **03/10/2025**

Horário: **10h00**

Local: EE João Pinheiro Corrêa Tel: 3288-1475

Rua Olimpia Rosa da Silva nº 380, Centro – Rosana /SP

- A atribuição das vagas do Projeto Ensino Colaborativo, será realizada aos docentes habilitados/qualificados para Educação Especial, inscritos no processo de atribuição de classes/aulas 2025 em um dos campos de atuação (Educação Especial, aulas ou classe);
- De acordo com orientação da Comissão de Educação Especial, as escolas deverão realizar as inscrições dos candidatos e classificá-los seguindo a lista do PSS ou VUNESP, observando a formação de Habilitação e Qualificação dos docentes, e seguindo as orientações contidas na Indicação CEE 213/2021;

V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Documentos pessoais; Documentos de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar); comprovante de inscrição para atribuição de aulas/2025 e Horário de Aulas que já tiver atribuídas.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O docente, com atribuição nos termos deste edital, não poderá ser substituído e terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – A critério da administração, em decorrência de:

- não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15(quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- descumprimento de normas legais;

- não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Rosana, 30 de setembro de 2025.

Kleber Antonio da Silva Dan
Diretor Escolar